



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.040, de 03 de novembro de 2010 - **RUA CAMPO NOVO**

Art. 1º Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.040, de 03 de novembro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA CAMPO NOVO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9081194.17868m e Longitude (X) UTM 173855.832018m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080884.15704m e Longitude (X) UTM 174144.833715m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES** (Nezinho da CIPAN), nesta cidade de Caruaru – PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 478/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.256/2013, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 478/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 12 de setembro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 5.040 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.040/2010, que denominou a artéria **RUA CAMPO NOVO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.040, de 03 de novembro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA CAMPO NOVO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9081194.17868m e Longitude (X) UTM 173855.832018m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080884.15704m e Longitude (X) UTM 174144.833715m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2019.09.12
10:24:27 -03'00'

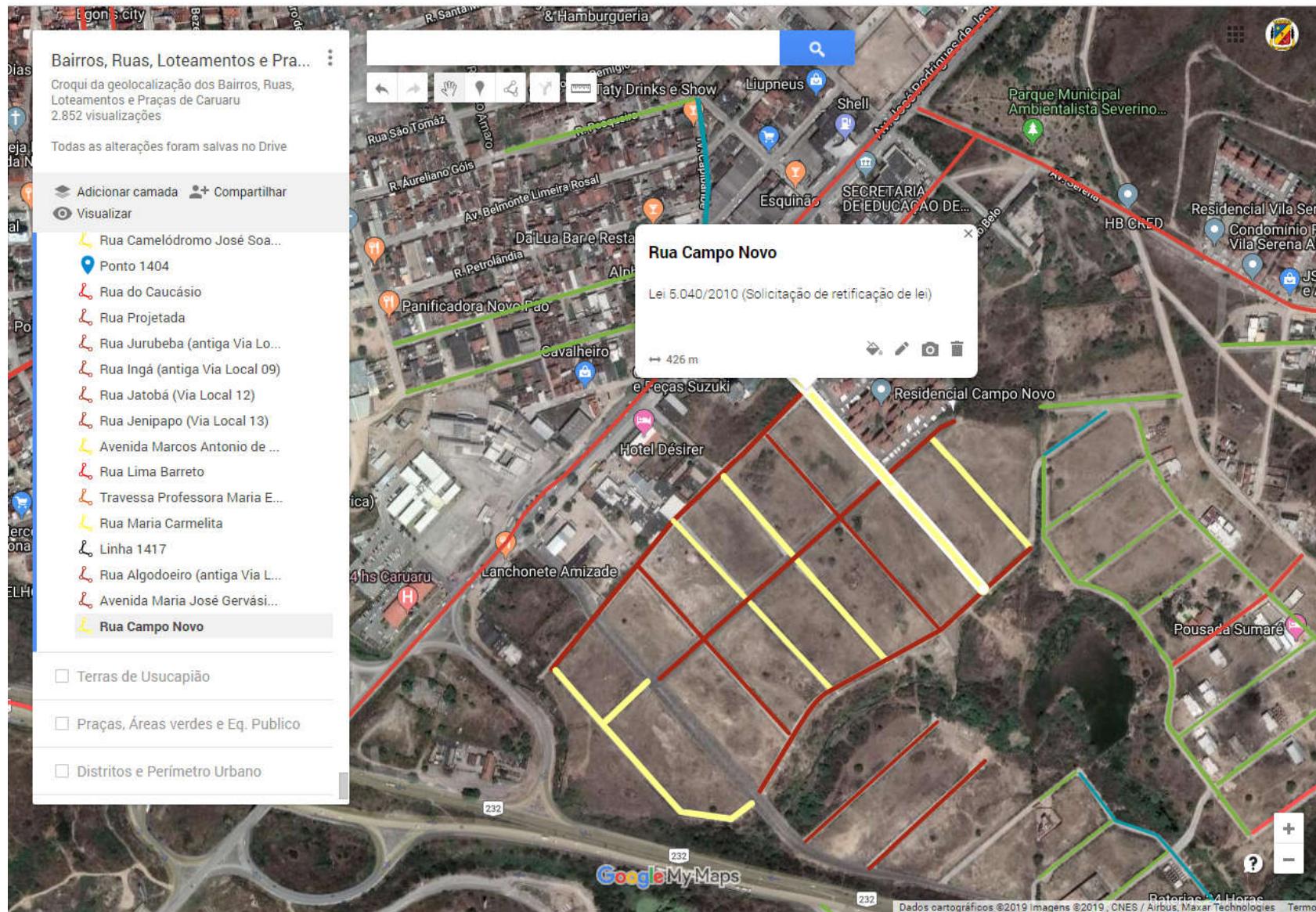
Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Ariane Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital por
Ariane Camila Florêncio
Rocha - 097.004.964-14
Dados: 2019.09.12 10:25:18
-03'00'

Ariane Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Lei 5.040/2010 – Denominação de Artéria – Rua Campo Novo – Bairro Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Campo Novo**, a artéria que tem início na Avenida José Rodrigues de Jesus, e término no Residencial Campo Novo, Bairro Indianópolis, nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, a proceder à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, de 03 de novembro de 2010; 189º da Independência; 122º da República



JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito